RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 2 (DUAS) SÉRIES DA CLASSE SÊNIOR E DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA DA 215ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 20 de outubro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 20 de outubro de 2026 às 09:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em Circulação ("Assembleia").

2. MESA: Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado; Secretária: Maria Gabriela Vilani;

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, nos termos da cláusula 13.2.10 do *""Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 2 (duas) Séries de Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada, da 215ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos por Bem Indústrias de Sementes LTDA. e Oscar Stroschon"* celebrado em 07 de agosto de 2024 e posteriormente aditado ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente).

4. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Titulares dos CRA"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a liberação integral da garantia de Aval outorgada pela Atafona Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.494.880/0001-84, localizada no Estado de Goiás, na Rodovia BR 020, s/n, km 6,3, sala 01, 3º Setor Industrial, CEP 73808-650 ("Atafona") no âmbito da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 007/2022 ("CPR-F 007/22") permanecendo as demais garantias inalteradas;

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One – Conjunto 162
www.rizasec.com.br

(ii) a não declaração Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-Fs e, por consequência dos CRA, conforme disposto na cláusula 12.2 das CPR-Fs em razão do não cumprimento das obrigações não pecuniárias, bem como, a concessão do prazo adicional de 30 dias úteis da data de aprovação em sede assembleia, para o cumprimento das obrigações abaixo citadas:

a- Envio da cópia da Demonstração Financeira e/ou Balancete da Devedora: BEM INDÚSTRIAS DE SEMENTES LTDA. e dos avalistas PJ: AKRUS PARTICIPAÇÕES LTDA, QUATTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e GSM AGRONEGÓCIOS LTDA. nos termos da cláusula 13.3 das CPR-Fs;
b- Envio de cópia da Declaração de Imposto de Renda do Fiador PF: PRICILA DALMAGRO DE BRITO, RICARDO DIAS DE BRITO, TALLISON CRISTHIAN MUHL, MIRIAM BARBOSA MUHL, GELMAR SIMÃO MUHL nos termos da cláusula 13.3 das CPR-Fs;

(iii) a alteração do Vencimento Final da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 003/2024 ("CPR-F Bem"), passando de 01 de outubro de 2031 para 01 de outubro de 2029, passando o Cronograma de Pagamento a viger conforme Anexo II da presente Ata;

(iv) Aprovar que seja alterada e aditada a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 007/2022 ("CPR-F Oscar"), a fim de: (a) Cronograma de Pagamento para que passe a viger conforme Anexo II desta assembleia; (b) Alterar o Vencimento Final da CPR-F Oscar, de 01/10/2028, para 01/10/2029; e (c) alterar o item 7.6 do Preâmbulo da CPR-F Oscar, a fim de incluir a safra 2028/2029;

(v) Caso aprovado o item (iii) acima alterar, a Data de Vencimento dos CRA, passando de 01 de outubro de 2030 para 03 de outubro de 2029;

(vi) a alteração da forma de remuneração da Emissora, de modo que a cobrança com base em hora-homem, contemplando os critérios de apuração, valores aplicáveis, forma de faturamento e demais condições pertinentes, seja cobrada conforme detalhamento apresentado no Anexo III.

Em decorrência das deliberações a serem tomadas nessa Assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a realizar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a devida implementação do quanto deliberado, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta Assembleia, sendo certo que todos os documentos serão confeccionados pela Riza Gestora de Recursos Ltda. ("Riza").

6. DELIBERAÇÕES: Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One – Conjunto 162
www.rizasec.com.br

definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como, ao artigo 32 da Resolução CVM 60 e ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade dos itens da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, a potencial majoração do risco de crédito dos CRA, decorrentes da liberação do Aval outorgado pela Atafona, e da prorrogação da Data de Vencimento dos CRA.

7.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da presente Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e a Securitizadora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Securitizadora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One – Conjunto 162
www.rizasec.com.br

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 20 de outubro de 2026

Nome: Paulo Victor Mesquita Prado	Nome: Maria Gabriela Vilani
CPF n°: 069.172.166-56	CPF n°: 463.985.678-46
Presidente	Secretária

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One – Conjunto 162
www.rizasec.com.br

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 2 (duas) Séries da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada da 215ª Emissão da Riza Securitizadora S.A., realizada em 20 de outubro de 2026).

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 423.589.478-14

Nome: Anete Pereira Santana
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 354.666.488-41

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: João Matheus Abrahão
Cargo: Procurador
CPF Nº: 036.000.521-79

Nome: Tânia Regina Tritapepe
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 291.328.958-44

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One – Conjunto 162
www.rizasec.com.br